

FLS. N.º 01  
PROC. 4804

Publique - se inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
28 / maio / 1977  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 272, DE 1977

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

4804 de 02/06/1977

Autuado c/ 02 folhas

Ass.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR LINHA DE FINANCIAMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA PESQUEIRA MATRICULADA NO ESTADO DE SÃO PAULO E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Assembléia Legislativa do Estado de

São Paulo decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir linha de financiamento para renovação da frota pesqueira matriculada no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obter o crédito disposto no artigo anterior, o pescador deverá fazer prova de possuir um único barco, bem como de não dispor de nenhuma outra fonte de renda exceto a oriunda de seu trabalho com as atividades pesqueiras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Agricultura, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

ENTREGUE A MESA ENF.  
23 MAI 1745 011822

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

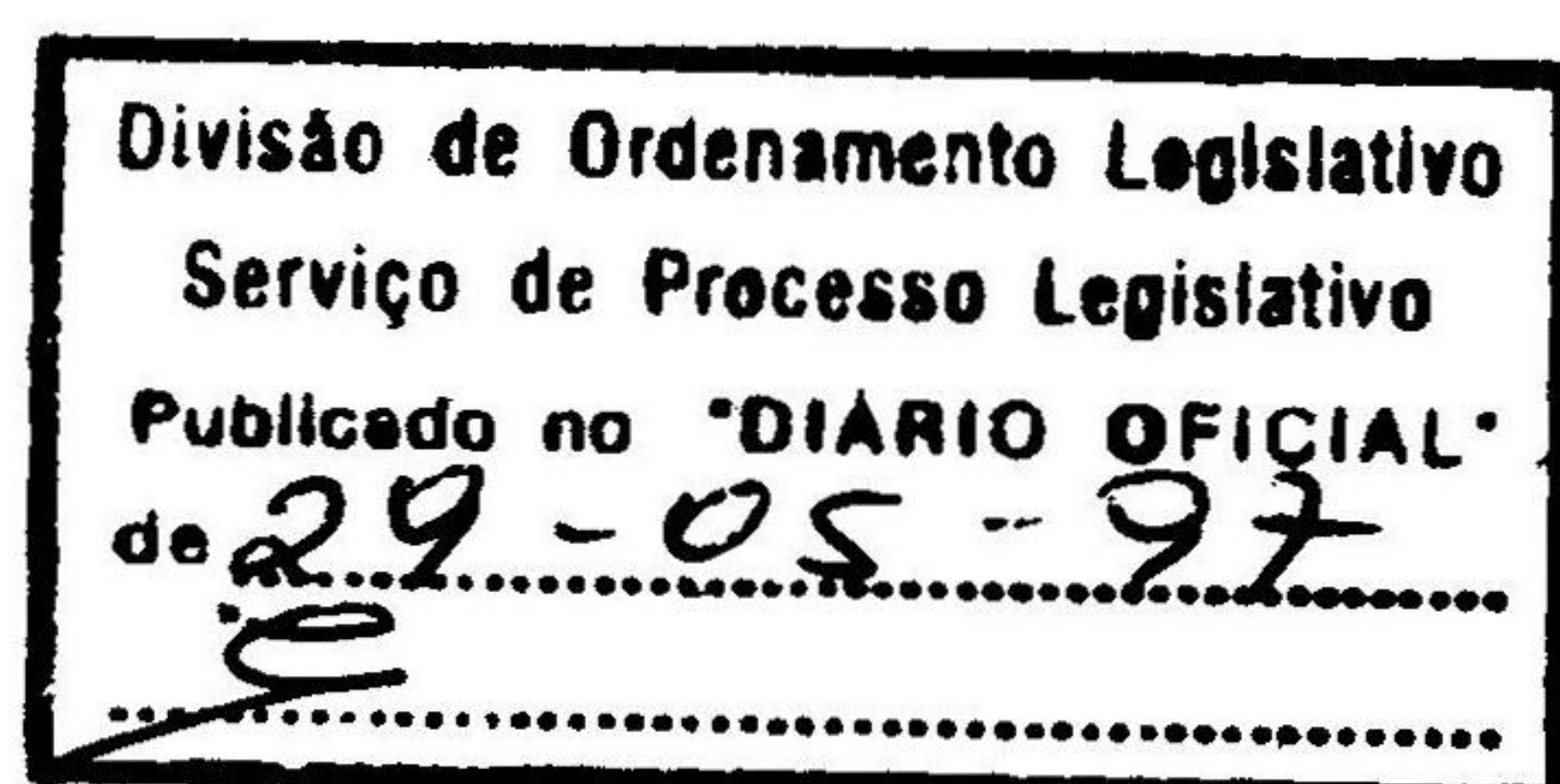
O caderno " agrofolha ", do jornal FO-LHA DE S.PAULO, trouxe, no último dia 9 de abril, matéria intitulada " Brasil importou 10 vezes mais pescado que exportou em 1996". A referida matéria, publicada na página 6-3 daquele suplemento, discorria sobre as dificuldades que a indústria pesqueira vêm atravessando.

Entre tais dificuldades, mencionava - se o sucateamento da frota. Sobre esse sucateamento, a reportagem dizia: "...apontado como um dos principais entraves para exploração da pesca em águas profundas a cem milhas da costa."

E, ainda mais: "O barco mal conservado consome mais óleo diesel, que por sua vez é o mais caro do mundo."

Observa-se, da leitura da matéria, que a velha embarcação, além de impedir a pesca em águas mais profundas , consome mais combustível, dificultando sobremaneira a vida das comunidades de pescadores.

Assim, com fulcro em todo o exposto, para atenuarmos tais dificuldades, mister se faz contarmos com o indispensável apoio de nossos nobres pares a esta propositura.



MG/AF/af

Sala das Sessões, em / / ,

a) MARCELO GONÇALVES

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 2815/1997

Conferente

**JUNTADA**

Seguo juntada nos

fl. de n.º 3

D.O.L. de 9/6/10 97

*[Handwritten signature]*



As Comissões de:

- I) Constituições e Justiça
- II) Agricultura e Pecuária
- III) Finanças e Orçamentos

12

PAULO ROBYSON

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 13/6/97  
 as 10 da

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 ENTRADA  
 EM 15/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 Dep. Waldir Bartola  
 para devolução em 10 dias  
 18/06/97  
 Presidente

JUNTADA  
 Segue juntada três do  
Relatório CCJ  
 com 02 fls. numeradas a partir  
 de 04  
 S.C. 04/08/97  
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO